

**TERMO ADITIVO Nº 006/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015 – SMS /NTCSS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.337.116-0

**PARTICIPÉES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial DOS Distritos Administrativos Mooca, Belém, Água Rasa, Tatuapé, Brás e Pari Supervisão Técnica de Saúde (STS) Mooca/Aricanduva.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Revisão de metas de saúde bucal conforme Portaria SMS 1400/2016

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, e inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – cep 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, médico portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Faz a revisão de metas de equipes de saúde bucal da Atenção Básica e dos Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, de acordo com a Portaria 1400/2016 SMS.G, com validade a partir de 01 de agosto de 2016.

1.2. A organização assistencial deve ser orientada segundo a Portaria 1400/2016 SMS.G e para as equipes de saúde bucal na atenção básica do total de atendimentos, no mínimo 20% deverão ser de primeiras consultas odontológicas programáticas, sendo que 100% das primeiras consultas odontológicas deverão resultar em tratamento concluído em no máximo cinco semanas.

1.2.1. O tratamento concluído deverá ser registrado no código municipal do SIGA e deverá ser acompanhado e avaliado pelas interlocuções de Saúde Bucal.

1.2.2. Deverão ser observados o tempo previsto para atendimento individual, bem como as demais ações previstas na referida Portaria.

1.3. Os procedimentos para lançamento para fins de metas de produção da Atenção Básica são:

1.3.1. PARA EQUIPES DE SAÚDE BUCAL Cirurgião Dentista das Equipes de Saúde Bucal

1.3.1.1. Meta Atendimento Individual refere-se aos agendamentos no SIGA de atendimentos programáticos (casos novos e retornos até completar o tratamento) e atendimentos de urgência, contabilizados pelos procedimentos SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, também registrados no BPA/SIA:

Subgrupo – 01

030101015-3 – PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA

030101013-7 – CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR (exclusivo para o cirurgião dentista que realizou o atendimento em domicílio)

03.01.01.003-0 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MEDICO) – (anotar as consultas de retorno)

03.01.06.003-7 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA – (anotar o atendimento das urgências)

1.3.1.2. Meta Procedimentos Individuais do Cirurgião Dentista e do Técnico de Saúde Bucal (quando houver) Os procedimentos a serem considerados são os que constam no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, com acesso no endereço eletrônico: [www.sigtap.datasus.gov.br](http://www.sigtap.datasus.gov.br), registrados também no BPA/SIA :

Grupo 01 – Ações de promoção e prevenção em saúde

Subgrupo 01 – Ações coletivas/individuais em saúde

Forma de Organização 02 – Saúde Bucal

Os procedimentos códigos:

01.01.02.005-8 - APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)





01.01.02.006-6 - APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)

01.01.02.007-4 - APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)

01.01.02.008-2 - EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA ( faz parte do procedimento de escovação dental supervisionada, e não será contada individualmente. Para as metas contratuais será válido quando realizado na UBS, por pessoa, precedendo a escovação supervisionada)

01.01.02.009-0 - SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA

010102004-0 – EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA (TRIAGEM NA UBS) para contagem no websaass somente quando utilizado para fins de triagem na UBS para início do tratamento e cuidado em saúde bucal. Para cada pessoa triada 1 procedimento.

Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo - 01 coleta de material

Forma de organização – 01 – coleta de material por meio de punção/biópsia

020101052-6 – BIÓPSIA TECIDOS MOLES BOCA

Grupo 03 – Procedimentos Clínicos

Subgrupo 07 – Tratamentos Odontológicos

Todos os códigos deste grupo no que couber para complexidade da unidade de saúde

Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos

Subgrupo – 01 – Pequenas cirurgias e cirurgias de pelo, tecido subcutâneo e mucosa

Forma de Organização – 01 Pequenas Cirurgias

040101003-1 – DRENAGEM DE ABCESSO

040101008-2 - FRENECTOMIA

Subgrupo – 04 – Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço

Forma de Organização – 02 Cirurgia da face e do sistema estomatognático

040402044-5 – CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM

Subgrupo 14 – Bucomaxilofacial

Forma de Organização – Cirurgia Oral

Todos os códigos deste grupo no que couber para complexidade da unidade de saúde

No BPA/SIA, este código deve ser registrado no CBO correspondente ao profissional cadastrado no CNES da unidade de saúde.

Para as unidades de saúde que tenham Raios-X

Subgrupo 04 – Diagnóstico por Radiologia

Forma de Organização – 01 Exames Radiológicos cabeça e pescoço

Todos os códigos deste grupo no que couber.

Os procedimentos para lançamento para fins de metas de produção nos Centros de Especialidades Odontológicas, são os abaixo relacionados:

Especialidade	Procedimentos válidos para meta do contrato e meta do Ministério da Saúde
Periodontia	03.07.03.003-2 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)
	04.14.02.008-1 - ENXERTO GENGIVAL
	04.14.02.015-4 - GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)
	04.14.02.016-2 - GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)
	04.14.02.037-5 - TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)
Endodontia	03.07.02.003-7 - OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO
	03.07.02.004-5 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR
	03.07.02.005-3 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES
	03.07.02.006-1 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR
Endodontia	03.07.02.008-8 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR
	03.07.02.009-6 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES
Endodontia	03.07.02.010-0 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR
Cirurgia Oral Menor	02.01.01.023-2 - BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR
	02.01.01.034-8 - BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE
	02.01.01.052-6 - BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA
	03.07.01.005-8 - TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS
	04.04.02.044-5 - CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM
	04.04.02.048-8 - OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS
	04.04.0.2057-7 - REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE
	04.04.0.2061-5 - REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR
	04.04.0.2062-3 - RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA / DENTÁRIA
	04.04.02.067-4 - RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO
	04.14.01.034-5 - EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR
	04.14.01.036-1 - EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO
	04.14.01.038-8 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/EXTRAORAL
	04.01.01.008-2 - FRENECTOMIA
	04.04.02.003-8 - CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL
	04.04.02.005-4 - DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS
	04.04.02.008-9 - EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR
	04.04.02.009-7 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA
	04.04.02.010-0 - EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO
	04.04.02.031-3 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE
	04.04.02.063-1 - RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR
	04.14.01.025-6 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL/ORO NASAL
	04.12.02.002-2 - APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETRÓGRADA
	04.14.02.003-0 - APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL(POR SEXTANTE)
	04.14.02.004-9 - CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES
	04.14.02.005-7 - CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR
	04.14.02.006-5 - CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR
	04.14.02.007-3 - CURETAGEM APICAL
	04.14.02.009-0 - ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL
	04.14.02.014-6 - EXODONTIA MÚLTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE
	04.14.02.017-0 - GLOSSORRAFIA
	04.14.02.020-0 - MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDO CISTOS
	04.14.02.021-9 - ODONTOSECCÃO/RADILECTOMIA/TUNELIZAÇÃO
04.14.02.024-3 - REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO)	
04.14.02.027-8 - REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO/IMPACTADO)	
04.14.02.029-4 - REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES	
04.14.02.035-9 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO DENTAL	
04.14.02.036-7 - TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA TRACIONAMENTO DENTAL	
04.14.02.038-3 - TRATAMENTO DE ALVEOLITE	
04.14.02.040-5 - ULOTOMIA/ULECTOMIA	
Atendimento à pacientes com necessidades especiais	01.01.02.005-8 - APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)
	01.01.02.006-6 - APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)
	01.01.02.007-4 - APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)
	01.01.02.008-2 - EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA
	01.01.02.009-0 - SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA
	03.07.01.001-5 - CAPEAMENTO PULPAR
03.07.01.002-3 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	



	03.07.01.003-1 – RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR
	03.07.01.004-0 – RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR
	03.07.02.007-0 – PULPOTOMIA DENTÁRIA
	03.07.03.001-6 – RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)
	03.07.03.002-4 – RASPAGEM ALISAMENTO SUGENGIVAIS (POR SEXTANTE)
	04.14.02.012-0 – EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO
	04.14.02.013-8 – EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE
Ortodontia	07.01.07.001-3 - APARELHO FIXO BILATERAL PARA FECHAMENTO DE DIASTEMA
	07.01.07.002-1 - APARELHO ORTOPÉDICO E ORTODÔNTICO REMOVÍVEL
	07.01.07.006-4 - MANTENEDOR DE ESPAÇO
	07.01.07.007-2 - PLACA OCLUSAL
	07.01.07.008-0 - PLANO INCLINADO
	07.01.07.016-1 - APARELHO ORTOPÉDICO FIXO
	07.01.07.017-0 - APARELHO ORTODÔNTICO FIXO
	03.07.04.012-7 - MANUTENÇÃO/CONCERTO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO
	07.01.07.004-8 - COROA DE AÇO E POLICARBOXILATO
	07.01.07.005-6 - COROA PROVISÓRIA
Prótese	07.01.07.009-9 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL
	07.01.07.010-2 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL
	07.01.07.011-0 - PRÓTESE TEMPORÁRIA
	07.01.07.012-9 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR
	07.01.07.013-7 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR
	07.01.07.014-5 - PRÓTESES CORONARIAS / INTRA-RADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO)
	07.01.07.015-3 - PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE
	03.07.04.16-0 - INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

1.4.1. Nos Centros de Especialidades Odontológicas, para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos de endodontia é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 20% dos seguintes procedimentos:

03.07.02.005-3 – obturação em dente permanente com três ou mais raízes e/ou  
03.07.02.009-6 – retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes  
e, para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos básicos realizados pela especialidade de pacientes com necessidades especiais é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 50% de procedimentos restauradores, quais sejam:

03.07.01.002-3 – restauração de dente decíduo

03.07.01.003-1 – restauração de dente permanente anterior

03.07.01.04-0 – restauração de dente permanente posterior

1.5. Substitui o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

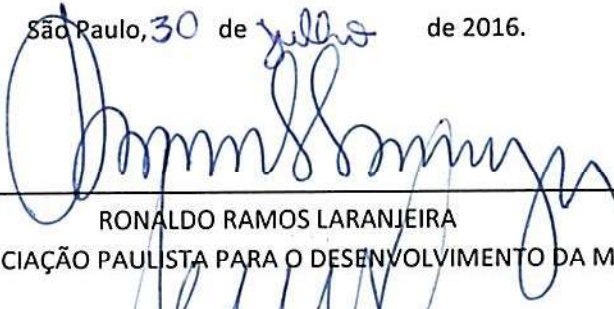
**Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima para as unidades com serviços de Saúde Bucal , conforme Portaria nº 1400/2016-SMS-G**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 003/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de julho de 2016.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA



DR ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:



Nome: Elizabeth R. de Lima Ramos

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Nome: William S. Silva

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

**ANEXO V – QUADRO DE METAS DE EQUIPE MÍNIMA E DE PRODUÇÃO**

As metas de equipe mínima e de produção e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, em cada modalidade de atenção, serão descritas nos quadros adiante, especificadas por unidade de saúde contratualizada.

A manutenção da equipe mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção

A Equipe Mínima é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA completar o quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações previstas no Contrato.

Para avaliação de cumprimento de meta de produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

**ATENÇÃO BÁSICA**

<b>AMA/ UBS INTEGRADA PARI – Serviço ESF + Serviço AMA</b>				
<b>EQUIPE MÍNIMA</b>			<b>META DE PRODUÇÃO MENSAL</b>	
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quantidade de</b>	<b>Jornada Semanal em horas</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quantidade</b>
<b>ESF</b>				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	24	40	visita domiciliar	4800
Médico Generalista	4	40	consulta médica	1664
Enfermeiro - ESF	4	40	consulta de enfermeiro	624
<b>AMA</b>				
Médico Clínico Geral (1)	12	12		
Médico Pediatra (2)	6	12		

(1) 2 Médicos Clínicos diariamente de 2ª a sábado – 12 h diárias

(2) 1 Médico Pediatra diariamente de 2ª a sábado – 12 h diárias

<b>AMA/UBS INTEGRADA VILA ORATORIO 'TITO PEDRO MASCELANI' (Serviço UBS Tradicional + Serviço AMA)*</b>				
<b>EQUIPE MÍNIMA</b>			<b>META DE PRODUÇÃO MENSAL</b>	
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quantidade de</b>	<b>Jornada Semanal em horas</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quantidade</b>
<b>UBS</b>				
Médico Clínico Geral	3	20	consulta médica	789
Médico Tocoginecologista	3	20	consulta médica	789
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	526
Cirurgião Dentista (CD + ASB)	5	20	atendimentos individuais	480
			procedimentos individuais	1680
Cirurgião Dentista	3	20	atendimentos individuais	240
			procedimentos individuais	600
Enfermeiro	2	30		
Assistente Social	1	30		



AMA		
Médico Clínico Geral (1)	12	12
Médico Clínico Geral (2)	4	12
Médico Pediatra (3)	8	12
Médico Pediatra (4)	2	12

- (1) 3 Médicos Clínicos diariamente de Segunda a quinta – 12 h diárias
- (2) 2 Médicos Clínicos diariamente Sexta e Sábado – 12 h diárias
- (3) 2 Médicos Pediatra de Segunda a Quinta – 12h diárias
- (4) 1 Médico Pediatra de Sexta e Sábado – 12h diárias

AMA 12 HORAS*		
UNIDADE DE SAÚDE	Equipe Mínima	
	Número de Profissionais/Dia	Dias da Semana
AMA/UBS INTEGRADA AGUA	2 médicos clínicos	Segunda a Sábado – 12 h diárias
RASA (Serviço AMA)	1 médico pediatra	Segunda a Sábado – 12 h diárias

**OBS:**

- (1) Com essas alterações será possível efetivar a integração dos serviços AMA e UBS, com abertura de agenda no Sistema SIGA para os profissionais médicos que atualmente fazem atendimento apenas da demanda espontânea no modelo AMA, assim como também a integração das ações de enfermagem das equipes AMA e UBS conforme documento de Diretrizes Operacionais - Unidades Básicas de Saúde (Janeiro/2016).
- (2) As AMA/UBS Integrada, reunidas no mesmo CNES, contém 2 serviços, para efeitos contratuais: UBS {Tradicional ou Mista (ESF + Tradicional) ou ESF} e AMA.
- (3) Para efeitos de acompanhamento de metas de equipe mínima, de produção e despesas na prestação de contas os serviços serão verificados separadamente, nos registros do Websaass.
- (4) Para as AMA/ UBS Integradas onde apenas o Serviço AMA está contratualizado, o acompanhamento se dará em relação ao controle de metas de equipe mínima e despesas na prestação de contas.
- (5) O conjunto de AMA 12 horas contará com o serviço de três ambulância para remoção de casos de urgência, incluindo o atendimento das unidades de saúde objeto deste Contrato de Gestão.

UBS BELENZINHO 'MARCUS WOLOSKE' - 7 ESF				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade de	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	42	40	visita domiciliar	8400
Médico Generalista	7	40	consulta médica	2912
Enfermeiro – ESF	7	40	consulta de enfermeiro	1092

UBS BRAS – 'MANOEL SALDIVA NETO' - 3 ESF + 1 ESB Modalidade I *				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade de	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	18	40	visita domiciliar	3.600
Médico Generalista	3	40	consulta médica	1.248
Enfermeiro - ESF	3	40	consulta de enfermeiro	468
ESB MODALIDADE I – Cirurgião Dentista (CD + ASB)	1	40	atendimentos individuais	192
			procedimentos individuais	672

**Legenda de abreviações:**

ESF – Estratégia Saúde da Família  
ESB – Equipe de Saúde Bucal  
ACS – Agente Comunitário de Saúde





**OBS:**

(1) As visitas dos agentes comunitários referem-se à somatório de visitas e revisitas, realizadas no mês ( fonte de informação: SIAB + SIA/BPA)

(2) Nas equipes onde não houver paridade de 1 cirurgião-dentista 20 horas/40 horas para 1 auxiliar de saúde bucal deverão ser consideradas as metas estabelecidas para 1 cirurgião-dentista de 20 horas/40 horas sem ASB conforme constante na Portaria SMS-G 1400/2016

(3) As unidades contempladas com médicos procedentes do "Programa Mais Médico", do "PROVAB", e de Programas de Residência Médica de SMS terão as metas parametrizadas de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.

PAI – PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS AMA/UBS INTEGRADA PARI				
EQUIPE MÍNIMA			Procedimentos	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Categoria Profissional	Número de Profissionais	Jornada Semanal em horas		
Coordenação Equipe*	01	40	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	120 Idosos em Acompanhamento Mês
Enfermeiro	01	40	Consulta e visita domiciliar	
Auxiliar de Enfermagem	02	40	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	
Acompanhante de Idosos	10	40	Visitas domiciliares	
Médico geriatra ou clínico com experiência em gerontologia	01	20	Consulta Médica e Visita domiciliar	

\*Recomenda-se que o Assistente Social seja o profissional de nível superior para executar as funções de coordenação administrativa, supervisão e acompanhamento dos casos.

Funcionamento de Segunda à Sexta-Feira

**Obs:**

(1) Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais.

(2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

NASF Modalidade 1 – AMA/UBS INTEGRADA PARI			
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	
Assistente Social	1	30	Acompanhamento das atividades da equipe
Educador Físico	1	40	
Fisioterapeuta	1	20	
Médico Psiquiatra	1	20	
Médico Homeopata	1	20	
Nutricionista	1	40	
Psicólogo	1	40	
Fonoaudiólogo	1	40	

NASF PARI: suporte às Equipes de ESF: UBS Pari, UBS Brás – Manoel Saldiva Neto

NASF Modalidade 1 - UBS BELENZINHO "MARCUS WOLOSKEK"			
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	
Assistente Social	1	30	Acompanhamento das atividades da equipe
Educador Físico	1	40	
Fisioterapeuta	2	20	

Médico Psiquiatra	2	20
Nutricionista	1	40
Psicólogo	1	40
Terapeuta Ocupacional	1	30

NASF BELENZINHO: suporte às equipes de ESF (UBS Belenzinho).

**ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS**

AMAE VILA BERTIOGA (ATÉ AGOSTO/2016)			
Especialidades	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	Meta de Produção Mensal
<b>Médicos Especialistas</b>			
Angiologia	5	12	575 consultas/mês
Angiologia	1	12 h a cada 15 dias sábados	80 consultas/mês
Cardiologista	6	12	690 consultas/mês
Cardiologia pediátrica	1	12	115 consultas/mês
Endocrinologista	5	12	575 consultas/mês
Endocrinologista	1	12 h a cada 15 dias sábados	80 consultas/mês
Neurologista adulto	5	12	575 consultas /mês
Neurologista pediátrico	1	12	115 consultas/mês
Ortopedista	6	12	690 consultas /mês
Reumatologia	7	12	805 consultas /mês
Urologista	5	12	575 consultas /mês
Assistente Social	2	30	

HD – REDE HORA CERTA MOOCA (SET/16 A DEZ/16)			
BLOCO CLÍNICO			
Especialidade	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	Meta de produção mensal – Consultas médicas
Cardiologia*	06	12 horas	792
Cardiologia Infantil*	01	12 horas	132
Reumatologia*	07	12 horas	924
Dermatologia*	02	12 horas	264
Endocrinologia*	5,5	12 horas	726
Neurologia*	05	12 horas	660
Urologia *	05	12 horas	660
Neurologia Infantil *	01	12 horas	132
Ortopedia Clínica*	06	12 horas	792
Angiologia/ Vascular	5,5	12 horas	726

- (1) As especialidades de Dermatologia e Cirurgia Geral – Pequenas Cirurgias deverão contar com horários reservados em sala de procedimento específica para realizar todos os procedimentos cirúrgicos demandados nas consultas especializadas.

\* As metas de produção estão válidas para desconto a partir de 1º de outubro de 2016.

HD – HORA CERTA MOOCA (SET/16 A DEZ/16)			
BLOCO CIRÚRGICO			
Especialidade	Meta Consulta Médica	Meta de Cirurgia Ambulatorial	Detalhamento meta cirúrgica
Anestesia			
Cirurgia Geral	168	32	20 hérnia
Cirurgia Ortopédica	84	16	
Cirurgia Pediátrica	84	16	



Cirurgia Vascular / Angiologia	84	16	16 varizes
Ginecologia / Histeroscopia	84	16	
Urologia	84	16	16 vasectomia
Proctologia	84	16	16 hemorroidas
<b>TOTAL</b>	<b>672</b>	<b>128</b>	

HD – HORA CERTA MOOCA (JAN/17 A MAI/17)			
BLOCO CLÍNICO			
Especialidade	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	Meta de produção mensal – Consultas médicas
Cardiologia*	07	12 horas	924
Cardiologia Infantil*	01	12 horas	132
Reumatologia*	07	12 horas	924
Dermatologia*	4	12 horas	396
Endocrinologia*	5,5	12 horas	726
Neurologia*	05	12 horas	660
Urologia *	05	12 horas	660
Neurologia Infantil *	01	12 horas	132
Ortopedia Clínica*	06	12 horas	792
Angiologia/ Vascular	5,5	12 horas	726

- (2) As especialidades de Dermatologia e Cirurgia Geral – Pequenas Cirurgias deverão contar com horários reservados em sala de procedimento específica para realizar todos os procedimentos cirúrgicos demandados nas consultas especializadas.

\*As metas de produção estão válidas para desconto a partir de 1º de fevereiro de 2017.

HD – HORA CERTA MOOCA (JAN/17 A MAI/17)			
BLOCO CIRÚRGICO			
Especialidade	Meta Consulta Médica	Meta de Cirurgia Ambulatorial	Detalhamento meta cirúrgica
Anestesia			
Cirurgia Geral	294	56	20 hérnia
Cirurgia Ortopédica	168	32	
Cirurgia Pediátrica	252	48	
Cirurgia Vascular / Angiologia	294	56	20 varizes
Ginecologia / Histeroscopia	294	56	
Urologia	252	48	40 vasectomia
Proctologia	294	56	20 hemorroidas
<b>TOTAL</b>	<b>1848</b>	<b>352</b>	

**Obs.:**

**Bloco Cirúrgico**

- (3) Os tratamentos cirúrgicos ambulatoriais são divididos em duas categorias:
- Procedimento cirúrgico: procedimentos de baixa complexidade que não requerem a atuação do anestesista. Deve ser realizado em sala de procedimento e/ou consultório especializado devidamente equipado, sem necessidade de uso do centro cirúrgico/hospital dia.
  - Cirurgia-dia: procedimentos que requerem a presença de um profissional anestesista. Devem ser realizadas em centro cirúrgico/hospital dia com uso posterior da RPA (recuperação pós anestésica).

(4) Na quantidade mensal de consultas médicas estão previstos: casos novos, retornos, pré-operatórios e retornos pós-operatórios. As atividades do médico anestesista serão acompanhadas em relação aos pré-operatórios/pós-operatórios e atividade cirúrgica.

(5) O detalhamento do Projeto Cirurgia representa o volume mínimo de cirurgias a de cada tipo a serem realizadas dentro de cada especialidade. Estes valores podem variar de acordo com a demanda de cada região e poderão ser remanejados dentro da própria especialidade ou substituídos.

(6) A implantação do bloco cirúrgico está previsto para 1º de setembro de 2016, e as metas de produção - consultas e cirurgias a partir de dezembro de 2016. O bloco cirúrgico não tem meta de equipe mínima.

2 EQUIPES APD sediadas no CER II TATUAPE 'DR. SALOMÃO CROCHIK'			
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	
Acompanhante da Pessoa com deficiência	12	40	No mínimo 70 pacientes em acompanhamento para cada equipe/ ou mínimo 140 pacientes em acompanhamento para as duas equipes
Enfermeiro coordenador de equipe*	2	40	
Fonoaudiólogo	2	40	
Psicólogo	2	40	
Terapeuta Ocupacional	2	30	

Obs.:

(1) As equipes de APD respondem tecnicamente à programação do CER II Tatuapé.

(2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e de pessoas com deficiência em acompanhamento.

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AMA/UBS INTEGRADA VILA ORATORIO "TITO PEDRO MASCELANI"	
EXAMES	META DE PRODUÇÃO MENSAL
Ultrassom Geral	550 exames/mês COM LAUDOS

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO HD – AMA Especialidades Vila Bertioga (até agosto/2016)	
EXAMES	META DE PRODUÇÃO MENSAL
MAPA	30 exames/mês COM LAUDOS
Holter	110 exames/mês COM LAUDOS
Teste ergométrico	180 exames/mês COM LAUDOS
Eletronecefalograma	50 exames/mês COM LAUDOS
Ultrassom Geral	320 exames/mês COM LAUDOS
US Doppler vascular	200 exames/mês COM LAUDOS
Eco cardiograma	180 exames/mês COM LAUDOS
Exames de Radiologia com laudo	100 exames/mês COM LAUDOS
Exames de Radiologia Simples	Livre demanda
Eletrcardiograma	Livre demanda

SADT – HD – REDE HORA CERTA MOOCA (a partir de SET A DEZ/2016)	
EXAMES	META DE PRODUÇÃO MENSAL
MAPA	30 exames com laudo
Holter	110 exames com laudo
Teste ergométrico	180 exames com laudo
Ecocardiograma	150 adultos exames com laudo
	30 crianças exames com laudo



Ultrassonografia (USG geral e Dopler)	520 exames com laudo (tireoide, renal, carótida e membros) sendo 200 DOPLER e 320 USG
Radiografia	Livre demanda
Radiografia	250 exames com laudo
Eletroencefalograma	15 exames com laudo, com sedação
	30 exames com laudo
Eletrocardiograma	Livre demanda
Biópsia de Próstata	Previstos 4 exames
Biópsia de Tireoide	Previstos 4 exames

**SADT – HD – REDE HORA CERTA MOOCA (A PARTIR DE JAN/17)**

EXAMES	META DE PRODUÇÃO MENSAL
MAPA	65 exames com laudo
HOLTER	110 exames com laudo
TESTE ERGOMÉTRICO	230 exames com laudo
ECOCARDIOGRAMA	230 adultos/infantil exames com laudo
ULTRASSONOGRRAFIA (GERAL e DOPLER)	700 com laudo (tireoide, renal, carótida e membros) sendo 300 USG e 400 DOPLER
RADIOGRAFIA	LIVRE DEMANDA
RADIOGRAFIA	468 exames com laudo
ELETROENCEFALOGRAMA*	15 exames com laudo e sedação
	40 exames com laudo
ELETRONEUROMIOGRAFIA	100 exames com laudo
COLPOSCOPIA	48 exames com laudo
ELETROCARDIOGRAMA *	LIVRE DEMANDA
BIOPSIA PROSTATA	Previstos 15 exames
BIOPSIA TIREOIDE	Previstos 15 exames

**Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade e o Plano de Cargos Remuneração e Benefícios:**

UNIDADE: AMA ÁGUA RASA				
SERVIÇO: AMA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	3	0	3
Assistente Técnico	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	36	8	0	8
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	2	0	2
Enfermeiro	40	2	0	2
Enfermeiro	36	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	36	10	0	10
Médico Clínico	12	12	0	12
Médico Pediatra	12	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
Jovem Aprendiz	30	2	0	2
Técnico de Suporte	40	0	0	0
<b>TOTAL</b>	-	<b>56</b>	<b>0</b>	<b>56</b>

UNIDADE: AMA/UBS INTEGRADA VILA ORATÓRIO 'TITO PEDRO MASCELANI'				
SERVIÇO: AMA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Técnico	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	36	6	0	6
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	36	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Enfermeiro	36	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Médico Clínico	12	16	0	16
Médico Pediatra	12	10	0	10
Jovem Aprendiz	30	2	0	2
Técnico de Suporte	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>62</b>	<b>0</b>	<b>62</b>

UNIDADE: AMA/UBS INTEGRADA PARI				
SERVIÇO: AMA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Técnico	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	36	10	0	10
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Médico Clínico Geral	12	12	0	12
Médico Pediatra	12	6	0	6
Enfermeiro	40	1	0	1
Enfermeiro	36	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	36	10	0	10
Farmacêutico	40	1	0	1





Técnico de Farmácia	36	4	0	4
Jovem Aprendiz	30	2	0	2
Técnico de Suporte	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>57</b>	<b>0</b>	<b>57</b>

UNIDADE: AMA ESPECIALIDADES VILA BERTIOGA (JUN/16 - AGO/16)				
SERVIÇO: AMA-E				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	2	0	2
Assistente Técnico	40	1	0	1
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	16	0	16
Supervisor Enfermagem	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Enfermeiro	36	2	0	2
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	12	0	12
Farmacêutico	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Angiologista	12	5	0	5
Angiologista quinzenal	12	1	0	1
Cardiologista	12	6	0	6
Cardiologista Infantil	12	1	0	1
Endocrinologista	12	5	0	5
Endocrinologista quinzenal	12	1	0	1
Neurologista	12	5	0	5
Neurologista Pediátrico	12	1	0	1
Ortopedista	12	6	0	6
Reumatologista	12	7	0	7
Urologista	12	5	0	5
Jovem Aprendiz	30	2	0	2
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	2	0	2
<b>TOTAL</b>	-	<b>91</b>	<b>0</b>	<b>91</b>

UNIDADE: REDE HORA CERTA MOOCA (SET/16-DEZ/16 50 % SERVIÇO)				
SERVIÇO: RHC				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Angiologista	12	5	0	5
Angiologista quinzenal	12	1	0	1
Cardiologista	12	6	0	6
Cardiologista Infantil	12	1	0	1
Endocrinologista	12	5	0	5
Endocrinologista quinzenal	12	1	0	1
Neurologista	12	5	0	5
Neurologista Pediátrico	12	1	0	1
Ortopedista	12	6	0	6
Reumatologista	12	7	0	7
Dermatologista	12	2	0	2
Urologista	12	5	0	5
Cirurgião Vascular / Angiologia	12	1	0	1
Cirurgião Vascular / Angiologia Quinzenal	12	0	0	0
Cirurgião Ortopedista	12	1	0	1
Cirurgião Urologista	12	1	0	1
Cirurgião Ginecologista / Histeroscopista	12	1	0	1
Cirurgião Ginecologista Quinzenal	12	0	0	0
Cirurgião Geral	12	2	0	2
Cirurgião Geral Quinzenal	12	0	0	0
Cirurgião Pediátrico	12	1	0	1



Cirurgião Proctologista	12	1	0	1
Cirurgião Proctologista Quinzenal	12	0	0	0
Médico Regulador	20	0	0	0
Médico Coordenador	30	1	0	1
Farmacêutico	40	2	0	2
Supervisor Enfermagem	40	1	0	1
Enfermeiro	40	2	0	2
Enfermeiro	6x1	6	0	6
Assistente Social	30	2	0	2
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	0	0	0
Técnico de Enfermagem	6x1	23	0	23
Instrumentador	36	3	0	3
Técnico de Gesso	36	2	0	2
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Técnico de Suporte	40	1	0	1
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	8	0	8
Auxiliar Administrativo	36	16	0	16
Jovem Aprendiz	30	2	0	2
Auxiliar de Apoio Administrativo	6x1	4	0	4
<b>TOTAL</b>		<b>134</b>	<b>0</b>	<b>134</b>

UNIDADE: REDE HORA CERTA MOOCA (JAN/17-MAI/17)

SERVIÇO: RHC

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Angiologista	12	5	0	5
Angiologista quinzenal	12	1	0	1
Cardiologista	12	7	0	7
Cardiologista Infantil	12	1	0	1
Endocrinologista	12	5	0	5
Endocrinologista quinzenal	12	1	0	1
Neurologista	12	5	0	5
Neurologista Pediátrico	12	1	0	1
Ortopedista	12	7	0	7
Reumatologista	12	7	0	7
Dermatologista	12	4	0	4
Urologista	12	5	0	5
Cirurgião Vascular / Angiologia	12	3	0	3
Cirurgião Vascular / Angiologia Quinzenal	12	1	0	1
Cirurgião Ortopedista	12	2	0	2
Cirurgião Urologista	12	3	0	3
Cirurgião Ginecologista / Histeroscopista	12	3	0	3
Cirurgião Ginecologista Quinzenal	12	1	0	1
Cirurgião Geral	12	3	0	3
Cirurgião Geral Quinzenal	12	1	0	1
Cirurgião Pediátrico	12	3	0	3
Cirurgião Proctologista	12	3	0	3
Cirurgião Proctologista Quinzenal	12	1	0	1
Médico Regulador	20	1	0	1
Médico Coordenador	30	1	0	1
Farmacêutico	40	2	0	2
Supervisor Enfermagem	40	1	0	1
Enfermeiro	40	2	0	2
Enfermeiro	6x1	6	0	6
Assistente Social	30	2	0	2
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	0	0	0
Técnico de Enfermagem	6x1	38	0	38
Instrumentador	36	3	0	3





Técnico de Gesso	36	2	0	2
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Técnico de Suporte	40	1	0	1
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	8	0	8
Auxiliar Administrativo	36	16	0	16
Jovem Aprendiz	30	2	0	2
Auxiliar de Apoio Administrativo	6x1	4	0	4
<b>TOTAL</b>		<b>170</b>	<b>0</b>	<b>170</b>

UNIDADE: AMA/UBS INTEGRADA PARI

SERVIÇO: ESF

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	8	0	8
Agente Comunitário de Saúde	40	24	0	24
Enfermeiro	40	4	0	4
Médico Generalista	40	4	1 (Mais Médicos)	3
Auxiliar de Enfermagem	40	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem	30	1	0	1
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>50</b>	<b>1</b>	<b>49</b>

UNIDADE: UBS BELENZINHO "Dr. Marcus Wolosker"

SERVIÇO: ESF

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Médico Generalista	40	7	1 (Mais Médicos)	6
Enfermeiro	40	7	0	7
Auxiliar de Enfermagem	40	14	0	14
Agente Comunitário de Saúde	40	42	0	42
Técnico de Farmácia	40	3	0	3
Auxiliar Administrativo	40	16	5	11
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Gestor Ambiental / PAVS	40	1	0	1
Coordenador Serviços	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>93</b>	<b>6</b>	<b>87</b>

UNIDADE: UBS BRÁS "Manoel Saldiva Neto"

SERVIÇO: ESF

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Farmacêutico	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Médico Generalista	40	3	0	3
Enfermeiro	40	3	0	3
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6
Auxiliar Administrativo	40	8	0	8
Cirurgião Dentista	40	1	1 – 20h	1 – 20h
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	30	1	1	0
Técnico em Saúde Bucal	40	1	0	1
Agente Comunitário de Saúde	40	18	0	18
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Coordenador Serviços	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>47</b>	<b>2</b>	<b>46</b>

UNIDADE: AMA/UBS INTEGRADA VILA ORATÓRIO TITO PEDRO MASCELANI

SERVIÇO: UBS



CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	1	0
Auxiliar Administrativo	40	10	4	6
Auxiliar de Enfermagem	30	12	8	4
Enfermeiro	30	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	8	8	0
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Médico Clínico	20	3	1	2
Médico Ginecologista	20	3	3	0
Médico Pediatra	20	2	1	1
Gerente	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>46</b>	<b>28</b>	<b>18</b>

UNIDADE: AMA/UBS INTEGRADA PARI

SERVIÇO: NASF

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Educador Físico	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Médico Homeopata	20	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>9</b>

UNIDADE: UBS BELENZINHO "MARCUS WOLOSKER"

SERVIÇO: NASF

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Educador Físico	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	2	0	2
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>9</b>

UNIDADE: CER II Tatuapé - Dr. Salomão Crochik

SERVIÇO: APD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante da Pessoa com deficiência	40	12	0	12
Fonoaudiólogo	40	2	0	2
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2
Psicólogo	40	2	0	2
Enfermeiro Supervisor	40	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
<b>TOTAL</b>	-	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>22</b>

UNIDADE: AMA/UBS INTEGRADA PARI

SERVIÇO: PAI

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
--------------------------------	--------------------------------------	-------------------------	--	-------------





Médico Geriatra	20	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Coordenador	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>16</b>

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
   
 DEFERIDO

